



PREFEITURA DE  
**EDÉIA**

COM A FORÇA DO POVO!

2021/2024

## LEI Nº 1.159, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

*“Autoriza o Poder Executivo a promover auxílio financeiro ao Sindicato dos Produtores Rurais de Edéia – GO, com a celebração de um Termo de Colaboração que contribua com a realização da XXVII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE EDÉIA – GO, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA**, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a prestar auxílio financeiro ao Sindicato dos Produtores Rurais de Edéia – Goiás, no valor de até R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), através da formalização e celebração de um Termo de Colaboração que viabilize a contribuição do Poder Público com a realização da XXVII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE EDÉIA – GO, no Parque de Exposições Agropecuárias de Edéia, que ocorrerá no período de 26 de abril a 05 de maio de 2024.

**§1º.** Aos fins do que dispõe o *caput*, poderá o Poder Executivo Municipal celebrar Termo de Colaboração com o Sindicato dos Produtores Rurais de Edéia – Goiás, pessoa jurídica de direito privado sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ sob o nº 03.812.534/0001-00, sito à Rua Topázio, Nº 555, Setor Eldorado, Edéia-GO, CEP 75940-000, cujas cláusulas deverão conter e disciplinar em conformidade com o Plano de Trabalho do Anexo I desta minuta.

**§2º.** Ao Sindicato dos Produtores Rurais de Edéia – Goiás deverá prestar contas da fiel e exata aplicação dos referidos recursos financeiros, autorizados pela presente normativa, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados após o término das festividades XXVII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE EDÉIA – GO, através de documentos de plena validade contábil e jurídica.



PREFEITURA DE  
**EDÉIA**

COM A FORÇA DO POVO!

2021/2024

**Art. 2º.** A despesas da presente Lei Municipal serão suportadas pela seguinte dotação orçamentárias:

**Orgão:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA

**Unidade:** 16 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA IND. E COMÉRCIO

**Dotação Orçamentária:** 27.691.0669.2.009.3.3.90.39.00.23

Subelemento: 23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS

**Ficha:** 0189

**Fonte:** 100 – Recursos Ordinários

**Art. 3º.** Fica autorizado o Poder Executivo ceder o imóvel do Parque de Exposições Agropecuárias de Edéia no período de abril e maio do corrente ano ao Sindicato dos Produtores Rurais de Edéia – Goiás para a realização da XXVII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE EDÉIA/GO.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), 136º da República.

**JOSÉ WAGNER NEVES DE ANDRADE**

Prefeito Municipal